



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO E SEUS QUANTITATIVOS (Art. 6, inciso XXIII, alínea “a” da Lei 14.133/2021)

A presente contratação tem como objeto a execução de serviços de operação de caixa central na Maggiofest 2025, com a gestão financeira, suporte técnico, operação de caixa e sistema de venda. Os serviços serão realizados de 16 a 18 de maio de 2025, com os seguintes quantitativos:

- Sexta-feira, 16/05/2025: 6 atendentes de caixa e 2 caixas móveis - R\$ 4.800,00.
- Sábado, 17/05/2025: 8 atendentes de caixa e 2 caixas móveis - R\$ 6.000,00.
- Domingo, 18/05/2025: 8 atendentes de caixa e 3 caixas móveis - R\$ 6.600,00.
- Serviços Adicionais:
 - Sistema de venda (29 diárias): R\$ 11.600,00
 - Gestão financeira e suporte técnico (3 dias): R\$ 12.000,00
 - Despesas operacionais e administrativas diversas: R\$ 41.000,00

Valor Total da Contratação: R\$ 41.000,00.

O caixa central será utilizado pelas entidades previamente cadastradas junto à Prefeitura Municipal, por meio do edital 04-2025. Como contrapartida, a Prefeitura terá direito a 10% (dez por cento) do faturamento total obtido por meio do caixa central durante o evento.

Fica estabelecido que o valor total da contratação já contempla todos os custos operacionais, incluindo taxas relacionadas às transações via cartão de crédito, débito e Pix, não sendo devidos quaisquer pagamentos adicionais à contratada.





2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 6, inciso XXIII, alínea “b” da Lei 14.133/2021)

A contratação é necessária para garantir o bom funcionamento da operação financeira da Maggiofest 2025, com a gestão do caixa e suporte técnico especializado para o evento, assegurando a eficiência e a agilidade no processo de vendas e controle de receita.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (Art. 6, inciso XXIII, alínea “c” da Lei 14.133/2021)

A solução consiste em realizar a operação do caixa central durante a Maggiofest 2025, com a equipe designada para operar os caixas e o sistema de vendas. A solução inclui a gestão do fluxo financeiro, a operação dos pontos de venda móveis e o suporte técnico necessário para o bom andamento dos serviços. A gestão financeira será de total responsabilidade da contratada, que responderá integralmente por eventuais falhas, prejuízos ou inconsistências que possam ocorrer durante o evento.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 6, inciso XXIII, alínea “d” da Lei 14.133/2021)

A contratada deverá ter experiência comprovada em operação de caixa para eventos de grande porte, com capacidade para fornecer o número de atendentes e caixas móveis necessários, além de garantir o suporte técnico durante o evento.

5. HABILITAÇÃO TÉCNICA EXIGIDA POR LEI EM CONTRATAÇÕES ESPECÍFICAS

Não se aplica

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (Art. 6, inciso XXIII, alínea “e” da Lei 14.133/2021)

A execução do objeto será realizada conforme os horários e quantitativos estabelecidos para cada dia do evento, com a equipe de atendentes de caixa e





caixas móveis realizando a operação conforme o cronograma da Maggiofest 2025.

7. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO (Art. 6, inciso XXIII, alínea “f” da Lei 14.133/2021). OBS: APENAS PARA CONTRATOS

Não se aplica.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO (Art. 6, inciso XXIII, alínea “g” da Lei 14.133/2021)

8.1 Do Recebimento

8.1.1 O recebimento será feito pelo servidor designado por esta municipalidade, responsável em promover a conferência.

8.1.2 A contratada deverá apresentar a nota fiscal eletrônica, indicando o número da conta corrente, agência e banco, que será atestada pelo responsável do setor de compras ou servidor designado. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal.

8.2 - Forma de pagamento

8.2.1 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado;

8.2.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.3 - Condições de pagamento

8.3.1 A emissão da Nota Fiscal será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste Termo de Referência;

8.3.2 Para proceder o pagamento o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: a) a data da emissão; b) os dados do contratado e do





**PREFEITURA DE MORRO DA FUMAÇA
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DO SISTEMA ECONÔMICO**

contratante; c) o valor a pagar; e d) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis, entre outros;

8.3.3 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado a apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;

8.4.4 O Decreto Municipal nº 136/2023 do Município de Morro da Fumaça/SC trata sobre a retenção de tributos no pagamento aos fornecedores por órgãos e entidades da administração pública direta, autárquica e fundacional.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (Art. 6, inciso XXIII, alínea “h” da Lei 14.133/2021)

A contratação será realizada por dispensa eletrônica com disputa, conforme a Lei 14.133/2021.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DO PREÇO UNITÁRIO REFERENCIAL (Art. 6, inciso XXIII, alínea “i” da Lei 14.133/2021)

Valor Total: **R\$ 41.000,00.**

11. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O contratado ficará sujeito a aplicação das penalidades descritas nos arts. 155 e 156 da Lei 14.133/2024.

12. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

O critério de julgamento será o menor preço, dispensa por licitação.

13. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA





**PREFEITURA DE MORRO DA FUMAÇA
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DO SISTEMA ECONÔMICO**

A empresa interessada deverá apresentar, no momento da habilitação, a seguinte documentação:

Contrato Social ou Requerimento de Empresário (ou equivalente, conforme o caso).

Certidões Negativas

Certidão Negativa de Débitos (CND) do INSS.

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Municipal, Estadual e Federal.

Certidão de Regularidade do FGTS.

Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial

14. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

14.1. Receber o serviço de capacitação no prazo e condições estabelecidas no termo de referência;

14.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do serviço prestado provisoriamente com as especificações constantes no termo de referência e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

14.3. Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no material fornecido, para que seja reparado ou corrigido.

14.4. Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao serviço entregue, no prazo e forma estabelecidos no termo de referência e seus anexos.

15. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

15.1. A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no termo de referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do serviço;

15.2 A contratada deverá efetuar a prestação dos serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste termo de referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;





**PREFEITURA DE MORRO DA FUMAÇA
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DO SISTEMA ECONÔMICO**

15.3 A contratada deverá reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 1 (um) dia o material com avarias ou defeitos;

15.4 A contratada deverá comunicar à contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da prestação do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

15.5 A contratada deve entregar o serviço no prazo fixado sob pena de desclassificação e convocação da próxima vencedora, quando houver.

15.6 A contratada deverá manter, durante toda a execução da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesse termo de referência.

16. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 6, inciso XXIII, alínea “j” da Lei 14.133/2021)

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de recursos específico da secretaria de sistema econômico.

Morro da Fumaça/SC, 30 de abril de 2025.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/05/2025 15:00 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.ipm.com.br/pc861cb4ca18fc>.





**PREFEITURA DE MORRO DA FUMAÇA
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DO SISTEMA ECONÔMICO**

Ivan Gregório Graciano
Coordenador de Compras e Licitações
Matrícula 7131

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/05/2025 15:00 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.ipm.com.br/pc861cb4ca18fc>.

